



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018 -TRE/PB

Processo SEI nº 0011714-50.2024.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E GILSON TRAJANO RODRIGUES.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **GILSON TRAJANO RODRIGUES**, brasileiro, casado, CPF: 251.XXX.704-XX, endereço na Rua Félix Carolino Barbosa, 754, Alto Branco, Campina Grande - PB, CEP: 58.401-485, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 62/2018 – TRE/PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral no município de Taperoá/PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do dia **08/03/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **07/03/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da prestação do serviço objeto deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 167648, Elemento de Despesa 339036, alocados no orçamento deste Tribunal para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0011714-50.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

GILSON TRAJANO RODRIGUES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por GILSON TRAJANO RODRIGUES em 18/12/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 18/12/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2024318&crc=B1B8DFBF, informando, caso não preenchido, o código verificador **2024318** e o código CRC **B1B8DFBF..**